
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Lei Complementar Nº 014/2010, regulamentando o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 13 da Lei complementar nº 014/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. ...

§1º Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, fica garantida a remuneração tendo como base inicial o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, previsto na Lei nº 11.350/2006, conforme abaixo:

I – R\$1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais) a partir da publicação desta lei;

II – R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a partir de 1º de janeiro de 2020;

III – R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2021.

§ 2º A base inicial será reajustada anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022, conforme reajuste estabelecido pelo Governo Federal para piso salarial de que trata o § 1º.”

Art. 2º O art. 51 da Lei complementar nº 014/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51 Os cargos deste PCCS estão escalonados em seis Grupos, sendo estes denominados e assim definidos:

...

GRUPO 6 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – Profissionais que realizam atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde.”

§1º Fica alterada a tabela de vencimentos conforme anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA

Prefeita

Publicado por:

Eunice Souza dos Santos

Código Identificador:79520C56

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/09/2019. Edição 2541

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>